

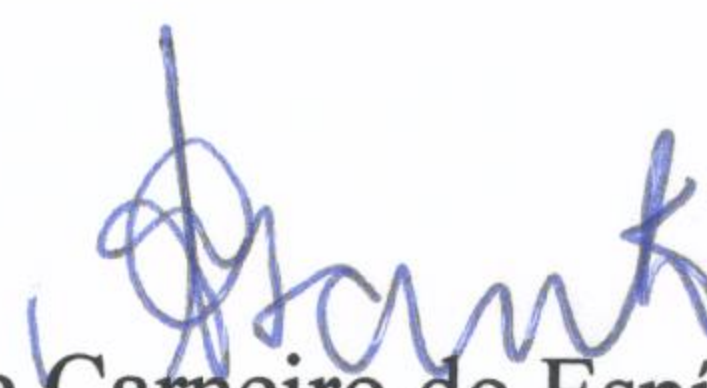
## PORTARIA Nº 002/2018

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 27 da Lei Municipal nº 1450/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ANA LUCIA DE BARROS PIRES**, inscrita no CPF sob o nº 246.999.856-53, matrícula 07440-8, no cargo efetivo de Servente, Padrão P-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Janeiro de 2018.


**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 03 de Janeiro de 2018.

  
Verlaina Carneiro do Espírito Santo  
Presidente

Carimbo de Publicação  
Certificamos que a Portaria nº 002/2018 foi  
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de  
Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Sabará - Sabaraprev,  
em 03/01/2018

Sabará, 03/01/2018

  
assinatura/nome  
Matrícula nº: 00004-3